LEI Nº790, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as Entidades abaixo relacionadas, até os valores indicados, no corrente exercício:

- Santa Casa de Misericórdia de União.....R$36.000,00
- Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.....R$55.000,00
- Fundação Pio XII – Barretos/SP.....R$30.000,00
- Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – Paranaíba/MS.....R$ 9.600,00
- Lar dos Velhinhos D. Maria Abadia de Freitas Lima – Iturama/MG.....R$12.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Iturama/MG.....R$44.000,00
- Associação Vicentina São Francisco de Assis – Santa Albertina/SP.....R$ 7.900,00
- Associação dos Deficientes Físicos de Carneirinho.....R$15.000,00

TOTAL.....R$209.500,00

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância de R$209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O valor do crédito adicional especial, de que trata o artigo 2º, será coberto com:

a) - o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente a saber:

02 – Poder Executivo
02.09 – Encargos Gerais do Município
02.09.01 – Despesas Gerais da Administração
04.122.0140.2110 – Subvenções Diversas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$148.000,00

b) – Superávit financeiro apurado no exercício de 2004.....R$ 61.500,00
TOTAL.....R$209.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de fevereiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária